

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para reparo, Substituição e manutenção nos diversos Poços Artesianos e Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão.

2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de reparos, substituição e manutenção no sistema elétrico do tratamento e abastecimento de água deste município nos diversos Poços Artesianos e Estação de Tratamento, faz se necessário a compra desses materiais elétricos com a finalidade de mantermos o pleno funcionamento das atividades operacionais e atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2	PÇ	Contator 105A 220V CWM105-00 c/contato aux.nanf
2	06	PÇ	Ch Boia 1,2MT 2012 Sup/inf Mg 2615
3	12	PÇ	Terminal Compressão Tm 16mm
4	12	PÇ	Terminal Compressão Tm 25mm
5	12	PÇ	Terminal Compressão Tm 35mm
6	12	PÇ	Luva de Emenda16mm
7	12	PÇ	Luva de Emenda 25mm
8	12	PÇ	Luva de Emenda 35mm
9	03	PÇ	Disjuntor Motor de 25 A 32 A MPW40
10	10	PÇ	Fita Isolante 10Mt Auto Fusão
11	06	PÇ	Fita Isolante Preta 20 Mt
12	09	PÇ	DPS 20KA 275V Clamper Protetor
13	100	MT	Cabo Flex 1KV 16mm PT- Cobre
14	100	MT	Cabo Flex 1KV 25mm PT- Cobre
15	100	MT	Cabo Flex 1KV 35mm PT- Cobre
16	100	MT	Cabo Flex 1KV 16mm AZ- Cobre
17	100	MT	Cabo Flex 25mm 1KV AZ-Cobre
18	100	MT	Cabo Flex 35mm1KV AZ- Cobre
19	01	PÇ	Disjuntor 3 X 100 A CX Mold SDJS 100
20	01	PÇ	Disjuntor 3 X 160 A CX Mold SDJ 160
21	01	PÇ	Disjuntor 3 X 200 A CX Mold SDJS200 35 KA

4 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ESPECÍFICAS

Serão exigidas as documentações de acordo com o disposto no art. 62 e seguintes da lei Federal 14.133/2021.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, mediante entrega do produto e sua correspondente Nota Fiscal, em até 15 (quinze) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

5.3 - Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou boleto bancário.

5.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.5 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente, se for o caso.

5.6 - O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - Local da Entrega- a detentora deverá efetuar a entrega dos itens na sede administrativa do SAAE, situada na Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, CEP. 16.370-000, Promissão-SP.

6.2 – A entrega será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, ou pessoa designada pelo mesmo na sua ausência, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.3 –Prazo de entrega - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação.

6.4–Custos de Entrega-Os custos com transporte/frete de entrega ficam a cargo da CONTRATADA.

6.5 - Os itens deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações;

6.6 - Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.07-Os itens deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados.

6.08-A CONTRATADA deverá fornecer os itens em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo de Referência, com a proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos.

6.09-Dentro do prazo de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do item, desde que obedecidas às condições do presente T.R.

6.10-No recebimento e aceitação dos itens será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

6.11-Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o SAAE de Promissão reserva-se o direito de os substituir ou devolvê-los.

6.12-Ocorrendo a rejeição em algum item, a **CONTRATADA** será notificada pelo Departamento de Licitação do SAAE de Promissão, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.13-A recusa da **CONTRATADA** em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas em Lei.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência;

7.1 - Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;

7.2 - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

7.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

7-5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens;

8.2 - Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

8.3 - Fornecer os itens dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;

09- VALOR ESTIMADO:

O Valor deverá ser estimado pelo setor de compras da Autarquia conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, devendo ser mantido sigilo até o recebimento das propostas.

10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – Para as despesas e cobertura da presente aquisição, a dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil da Autarquia quando da solicitação, cujos recursos financeiros serão patrocinados conforme previsão orçamentária para o atual exercício.

11 - SUBCONTRATAÇÕES

Para fins de aquisição, não será permitida subcontratação.

12 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o valor por item, sendo considerado para fins de menor valor o preço por item.

O critério para aceitabilidade das propostas será de acordo com o descritivo deste Termo de Referência, podendo a Autarquia requerer amostra ou diligência caso necessário.

13 - A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1–A Aquisição terá como **GESTOR** servidor, Sr. **Alexsander de Sousa Fontes**, que deverá executar os procedimentos que lhes são atribuídos.

13.2- Será dispensado a formalização de termo de contrato, em decorrência da entrega ser inferior a 30 dias e não haverá responsabilidade futura.

14 -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto da entrega.

14.1 - A empresa contratada que cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto em T.R. deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

14.2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

14.3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

14.4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor da Autarquia, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

14.5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

14.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

14.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora, a autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

14.9.1- Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

14.9.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Autarquia, suspender a execução do objeto.

14.10.1- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

14.10.2-Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Autarquia.

Promissão, 09 de maio de 2024.

Alexsander de Sousa Fontes
Encarregado de Serviço de Rede e Distribuição